



PREFEITURA DE  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**  
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEI 1.325, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 01/09/2021

  
Cassiu Lopes Cardoso

Secretário de Administração  
Geral e Planejamento  
Decreto nº 348 2018

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
ADVOCACIA JOVEM."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, descritas no art. 14 da Lei Orgânica do Município, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Advocacia Jovem, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, ao 01 [primeiro (um)] dia do mês de setembro de 2021.



**VANDO VITOR ALVES**  
Prefeito